

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a incluir em seu endereço eletrônico (site) na internet, relação com os nomes e fotos de pessoas desaparecidas na cidade de Linhares, desde que solicitado pela família da pessoa desaparecida e mediante a comprovação do desaparecimento através de Boletim de Ocorrência Policial.

Parágrafo único: A lista contendo os nomes das pessoas desaparecidas e demais informações deverá ser alocada na página da internet da Câmara Municipal em local específico, devendo ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O endereço eletrônico da Câmara Municipal de Linhares (site) na internet deverá conter atalhos (links) com outras páginas existentes na internet que versem sobre o mesmo assunto, bem como telefones de contato relacionados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 27 de dezembro de 2018.

JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES

Vereador - PRB



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

A cada ano, em média 250 mil pessoas desaparecem no Brasil sem deixar rastro. Dessas, 40 mil têm menos de 18 anos, de acordo com estimativas oficiais.

Perder um ente querido representa uma verdadeira tragédia familiar, ainda mais quando é sabido que crianças, adolescentes e idosos estão entre aqueles que mais desaparecem.

Sabe-se que o índice de localização não é elevado, e os desaparecidos, com o passar do tempo, acabam esquecidos e abandonados pelos órgãos de busca e pelas próprias famílias que têm a esperança de reencontro enfraquecida a cada dia de ausência do familiar perdido.

Assim, no exercício da competência de legislar sobre assuntos de interesse local, cabe ao Município promover ações de divulgação para o enfrentamento do desaparecimento de seus munícipes.

Assim, devido à relevância do assunto, e por considerar de utilidade pública de grande valia para a sociedade e principalmente para as famílias atingidas por essa verdadeira tragédia, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de Lei.

Linhares/ES, 27 de dezembro de 2018.

JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES

Wereador - PRB